



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de caminhonete cabine dupla tipo pick up, para atender as demandas administrativas da secretaria municipal de educação e cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA TIPO PICK UP		1,000	UNIDADE	243741,00	243741,00

Especificação : NOVA, 0KM, COM TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA COM QUATRO (04) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 4 CILINDROS, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE FABRICA, COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2020/2021, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA. ACESSÓRIOS: JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS CAPOTA MARÍTIMA E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN, REBOQUE TRASEIRO E MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Valor total da proposta por extenso :

Total : 243.741,00

Valor total da proposta por extenso :

### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, em busca de desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessária as condições mínimas de trabalho. Uma das necessidades recorrentes esta na fiscalização e vistoria de atividades, serviços e escolas pertencentes a esta secretaria, onde necessita de veiculo próprio para a realização de suas atividades seja no perímetro urbano e rural de Tucuruí/PA.

### 3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Secretaria de Educação/PA.

### 4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria de Saúde.

4.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

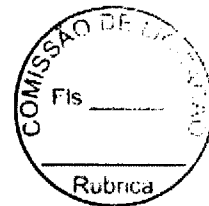
4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do gestor.

4.4- A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação.

4.5 – Quando do recebimento do veículo, que será feito por funcionários designados, no local da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega do veículo fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o veículo, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

4.6 - Juntamente com o veículo deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia do Veículo.

4.7 – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

4.8 – O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a mesma, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município.

#### **5 - DA VIGÊNCIA:**

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

#### **6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:**

6.1. Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### **7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

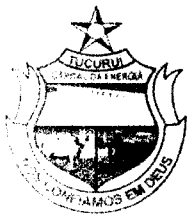
8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

#### **9- DA GARANTIA:**

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**

10.1. Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

10.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :**

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### **12 – DO VALOR**

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí para a aquisição materiais de construção com o VALOR TOTAL: R\$ 243.741,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

12.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

#### **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 16 de Abril de 2021.

**IRENE ELIAS RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

P R E F E I T U R A

Trabalho, Paz e Progresso